INDICAÇÃO Nº 686/2024

Indica ao Prefeito Municipal implementar medidas que possibilitem a entrega de correspondências no Bairro Polo Universitário.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente implementar medidas que possibilitem a entrega de correspondências no Bairro Polo Universitário.

J U S T I F I C A T I V A

As ruas do Bairro Polo Universitário não estão recebendo correspondências, o que afeta diretamente a vida dos cidadãos residentes. Esse problema tem causado diversas dificuldades, como a falta de acesso a serviços essenciais e outros transtornos significativos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV, assegura o direito à informação. A não entrega de correspondências priva os cidadãos do acesso a informações essenciais, como contas e comunicados importantes.

Impacto Financeiro - A falta de recebimento de contas pode resultar em multas, cortes de serviços essenciais e problemas de crédito para os moradores. Isso gera um impacto econômico negativo tanto para os indivíduos quanto para a comunidade como um todo.

Problemas de Comunicação - A correspondência postal ainda é um meio importante de comunicação, especialmente para aqueles que não têm acesso regular à internet. A ausência desse serviço impede a troca de informações pessoais e profissionais importantes.

Assinado por 15 pessoas: JOÃO MORALES, JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, KALITO STOECKL, DR. FREITAS, EDIVALDO ALCÂNTARA, YASMIN HACHEM, GALHARDO, ADNAN EL SAYED , PROTETORA CAROL DEDONATTI, ANICE GAZZAOUI, NEY PATRÍCIO, MARCIO ROSA, CABO CASSOL e ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CCE-2A4E-BFC8-9C59 e informe o código 3CCE-2A4E-BFC8-9C59

Direito ao Serviço Público de Qualidade - De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal, os serviços postais são considerados serviços públicos essenciais. A ausência de entrega de correspondências no Bairro Polo Universitário indica uma falha na prestação desse serviço, que deve ser corrigida pelo município.

Responsabilidade do Município - Conforme disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, é competência dos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Portanto, é dever do município garantir a eficiência na entrega de correspondências.

Bem-estar e Qualidade de Vida - A garantia de recebimento de correspondências contribui para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais organizado e menos estressante.

Diante dos fatos apresentados, **solicitamos que a Prefeitura Municipal realize um estudo detalhado sobre a situação das correspondências no Bairro Polo Universitário.** Este estudo deve identificar as causas da falha na entrega e propor soluções eficazes para garantir que todos os moradores recebam suas correspondências de maneira adequada e tempestiva. É fundamental que medidas sejam tomadas para assegurar o direito à comunicação, à informação e ao serviço público de qualidade, conforme preconiza a Constituição Federal.

Essa justificativa resume os principais pontos, destacando a importância de resolver o problema da entrega de correspondências no Bairro Polo Universitário para o governo municipal.

A presente proposição é assinada por todos os vereadores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, uma vez que se trata de uma solicitação resultante da Sessão Itinerante realizada na Vila C, e requer providências urgentes.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2024.

João Morales
Vereador

Assinado por 15 pessoas: JOÃO MORALES, JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, KALITO STOECKL, DR. FREITAS, EDIVALDO ALCÂNTARA, YASMIN HACHEM, GALHARDO, ADNAN EL SAYED , PROTETORA CAROL DEDONATTI, ANICE GAZZAOUI, NEY PATRÍCIO, MARCIO ROSA, CABO CASSOL e ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CCE-2A4E-BFC8-9C59 e informe o código 3CCE-2A4E-BFC8-9C59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CCE-2A4E-BFC8-9C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 01/07/2024 10:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAIRO CARDOSO (CPF 008.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 11:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 01/07/2024 11:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 01/07/2024 11:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DR. FREITAS (CPF 524.XXX.XXX-68) em 01/07/2024 12:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVALDO ALCÂNTARA (CPF 019.XXX.XXX-22) em 01/07/2024 12:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 01/07/2024 14:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GALHARDO (CPF 913.XXX.XXX-87) em 02/07/2024 09:01:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADNAN EL SAYED (CPF 047.XXX.XXX-02) em 02/07/2024 09:08:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 02/07/2024 09:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 02/07/2024 10:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEY PATRÍCIO (CPF 475.XXX.XXX-34) em 02/07/2024 11:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 02/07/2024 11:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 03/07/2024 11:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 10:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CCE-2A4E-BFC8-9C59